2022,577 / 07-04-2022

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

Constitui objeto do presente procedimento no Fornecimento, montagem e instalação de equipamento referente ao espaço de bar e balneários piscina de Fratel, de acordo com as especificações técnicas descritas no respetivo Caderno de Encargos.

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Vila Velha de Ródão

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

[X] Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, por Despacho de 7/04/2022.

[ ] Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, por deliberação de ____/____/____.

4 – AJUSTE DIRETO PARA FORMAÇÃO DE QUAISQUER CONTRATOS

O presente procedimento é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto.

5 – ESCLARECIMENTOS RETEFICAÇÕES E ALTERAÇÕES AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 - Como Previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os interessados podem solicitar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

5.2 - Para a correta compreensão e interpretação das peças do procedimento, poderão ser solicitados os esclarecimentos tidos por convenientes, nos termos e condições definidas nos artigos 50.º e 116.º do CCP.

6 - CONCORRENTES

Podem apresentar propostas as firmas convidadas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP.

7 - DA PROPOSTA E SEU MODO DE APRESENTAÇÃO

7.1 – A proposta será assinada digitalmente pelo concorrente ou seu representante, com poderes para o ato.

7.2 - A proposta deve conter os seguintes elementos:

7.2.1 – Preço total em algarismos e por extenso, Preço unitário em algarismos, sem inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), taxas de IVA a aplicar e respetivo valor em separado;

7.2.3 – Condições de pagamento (de acordo com o Artigo 5.º do Caderno de Encargos);

7.2.4 – Prazo de entrega (de acordo com o artigo 4.º do Caderno de Encargos);

7.3 – Sem prejuízo do disposto no ponto 7.5, a proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

7.4 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

7.4.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** ao Código dos Contratos Públicos, assinada digitalmente por quem tenha poderes de representação da empresa estando estes devidamente comprovados;

7.4.2. Caso no cartão de assinatura digital não constem os poderes de representação deverão ser apresentados documentos que comprovem esta situação, nomeadamente procuração e Certidão Comercial da respetiva firma ou respetivo código de acesso;

7.4.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

7.4.4. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

7.5 – Os documentos a seguir indicados podem ser redigidos em língua estrangeira.

[X] Não aplicável;

☐ _____

7.6 – Propostas variantes:

[x] Não é admitida a sua apresentação;

☐ É admitida a apresentação de ___ proposta (s) variante(s).

7.7- As propostas deverão ser entregues, devidamente assinadas através da Plataforma de Contratação Pública https://www.acingov.pt

7.8 – Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

7.9 - Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa a validade da proposta, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de adjudicação, a obrigação de manter as respetivas propostas.

8 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os concorrentes ficam obrigados a apresentar as suas propostas até **23:00 horas do 5.º (quinto) dia, a contar do envio do Convite e Caderno Encargos, na referida Plataforma de Contratação Pública.**

9 - DO PREÇO

9.1 - O preço base do presente procedimento para a aquisição estima-se 3.774,00€ (três mil, setecentos e setenta e quatro euros), acrescido de Iva, indicando-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento que constituem o objeto do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

9.2 - Considera-se como anormalmente baixo o preço que seja inferior ao preço base do presente procedimento em mais de 50% em relação à média dos preços das propostas admitidas.

10 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

[X] A proposta não será objeto de negociação.

☐ A proposta será objeto de negociação, encontrando-se excluídos da negociação os seguintes aspetos:

_____.

A negociação decorrerá em modo presencial e será realizada nos seguintes termos:

_____.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO

As propostas serão adjudicadas segundo o critério de adjudicação da Proposta economicamente mais vantajosa:

☐ Critério melhor relação Qualidade/Preço, atendendo aos seguintes fatores e respetivas ponderações.

☒ Critério Preço (alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP)

11.2 - CRITERIO DESEMPATE

No caso de haver empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-á o sorteio nos seguintes:

a) Empate entre dois concorrentes: atribuição do n.º ímpar à proposta que deu entrada em 1º lugar e o nº par à outra proposta, sendo o desempate aferido através da chave do último sorteio do Euromilhões, antecedente à abertura das propostas, ficando hierarquizada em 1º lugar a proposta que tiver o primeiro n.º (par ou ímpar) após ordenação da chave numérica.
b) Na eventualidade de tal ser necessário serão notificadas as entidades que se encontram na situação de empate dando nota da posição que terão (par ou ímpar), e da data do sorteio que foi considerado.
c) Empate entre três ou mais concorrentes: realização de um sorteio a realizar em sessão pública, para a qual os concorrentes serão convocados (presença facultativa), e da qual será lavrada ata.
d) Na eventualidade de tal ser necessário serão notificadas as entidades que se encontram na situação de empate para a realização do referido sorteio, sendo indicado, para o efeito, o respetivo dia, hora e local.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - O Adjudicatário deverá apresentar, de acordo com a alínea j) do º.1 do artigo 115º.do Decreto Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto, no prazo de **5** (*cinco*) **dias** a contar da notificação da respetiva adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de não ter dívidas àquela Instituição;
c) Certidão da Repartição de Finanças de não ser devedora à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;
d) Registo criminal da firma
e) Registos criminais dos sócios gerentes da firma;
f) Certidão permanente ou respetivo código de acesso;

2 – A entidade adjudicante concede ainda um prazo adicional de **2 dias** para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º.

13 - DA CAUÇÃO

☒ Não é exigida a prestação de caução.

☐ É exigida a prestação de caução no valor de _____, podendo ser prestada através de um dos seguintes modos: Depósito em dinheiro; Títulos emitidos ou garantidos pelo Estado; Garantia bancária ou Seguro-caução.

2022,577 / 07-04-2022

14 - DO CONTRATO

14.1- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

[ ] O procedimento a que se refere o presente convite dará lugar à celebração de contrato escrito.

[X] O procedimento a que se refere o presente convite está dispensado da redução a escrito do respetivo contrato, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

14.2 - MINUTA DO CONTRATO

1 A minuta do contrato é enviada ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação, nos termos do artigo 101.º do CCP.

2 São admissíveis reclamações contra a minuta do contrato nos termos do artigo 102.º do CCP.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que não esteja previsto no presente convite e documentos anexos aplica-se o regime previsto no CCP Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei nº.111-B/2017 de 31 de agosto.

Vila Velha de Ródão, aos 7 dias do mês de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. º Luís Miguel Ferro Pereira

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de…….... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) ...
b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

DECLARACÃO anexo II

(Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP)

1 — Nome, contribuinte, morada, na qualidade de representante legal de., pessoa coletiva n.º, com sede n, adjudicatário no procedimento de "……. ", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — A declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código do Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura

2022,577 / 07-04-2022

MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO
CONTRIBUINTE N.°506642798
RUA SANTANA
6030-230-VILA VELHA DE RODAO

IMPRESSO	PAGINA
2022/04/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00402	Lucilia	2022/04/07	577	2022

SERVIÇO REQUISITANTE

Lucilia Pinto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONCORDO AGUARDE-SE ARQUIVE-SE

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO REGIME NORMAL - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 358/2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AOBA-AQUISIÇAO DE OUTROS BENS-ARMAZEM	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.965,89
ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS	A CABIMENTAR
PLANO : 2012 A 1	78,72
DESPORTO, RECREIO E LAZER	SALDO APÓS CABIMENTO
ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE TEMPOS LIVRES	1.887,17

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AOIC-AQUISIÇAO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS (EQ.B)	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.896,16
ECONÓMICA: 070115 OUTROS INVESTIMENTOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 I 107	4.563,30
DESPORTO, RECREIO E LAZER	SALDO APÓS CABIMENTO
AQUISIÇAO/REPARAÇAO DE EQUIPAMENTO OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	2.332,86

EXTENSO

QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/04/07

PROCESSADO POR COMPUTADOR